

DECRETO N° 065 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

Nomeia membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar

A Prefeita do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei Municipal nº 16 de 17/09/2009,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados e automaticamente empossados como membros do Conselho de Alimentação Escolar, as pessoas abaixo descritas:

I - 01 (um) representante e seu respectivo suplente, indicados pelo Poder Executivo Municipal:

Luciana Leonel de Oliveira – Titular
Luciana Ferreira Queiroz - Suplente

II - 02 (dois) representantes dentre as entidades docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação e seus respectivos suplentes, indicados pelo respectivo órgão de classe, escolhidos por meio de assembléia específica:

Kenned Carneiro Leonel - Titular
João Gonçalves Ferreira - Suplente
Gilsônia Maria Carneiro - Titular
Marli Pereira Silva Moraes – Suplente

IV- 02 (dois) representantes de pais de alunos e seus respectivos suplentes, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica:

Lenira Carneiro da Silva Assunção - Titular
Nilza Gomes da Silva Araújo - Suplente
Maria Angélica Barbosa Soares - Titular
Maria Salete de Souza Vasconcelos – Suplente

V - 02 (dois) representantes e seus respectivos suplentes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica:

Mário José de Queiroz - Titular
Flávio Batista da Cruz - Suplente
Eliamar Lemes Ferreira - Titular
Érica Queiroz Pinto - Suplente

Art. 2º - Os membros do Conselho de Alimentação Escolar exerçerão mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução e substituição a qualquer tempo a critério das entidades representantes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18 de 20 de fevereiro de 2009, este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 13 de outubro de 2009.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento